

EDITAL DE CONVOCAÇÃO GDG Nº 022/2014

ABRE INSCRIÇÃO, FIXA DATA, HORÁRIO E CRITÉRIOS PARA ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES DISCENTES DE CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO DO CCT/UDESC – **01 (UMA) VAGA PARA O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - CONSEPE.**

O Diretor Geral do Centro de Ciências Tecnológicas, da Universidade do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e, de acordo com Inciso VII e os § 5º e § 7º do Artigo 20; Artigo 51; Artigo 52 caput e Parágrafo Único; Artigo 53; Artigo 55 Caput, Incisos e Parágrafo único; Artigo 80; Artigo 81; Artigo 82 Caput e Parágrafo único do Decreto nº 4.184 de 06/04/2006, combinados com o Inciso III e o § 3º do Artigo 14; e o Parágrafo único do Artigo 109 do Regimento Geral da UDESC, torna público para conhecimento do Corpo Discente de Pós-Graduação, que estão abertas as inscrições de candidaturas por chapa para eleição de seus representantes para o **Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE**, para o mandato de 01 (um) ano, vedada a reeleição.

1 DAS VAGAS

01 (uma) para Discentes de Pós-Graduação *stricto sensu* – CONSEPE

2 DAS INSCRIÇÕES

Os candidatos procederão às inscrições por chapas devendo constar os nomes dos candidatos a Titular e Suplente, e devem ser realizadas no Gabinete da Direção Geral do Centro de Ciências Tecnológicas – CCT, no período de **29 de setembro a 10 de outubro de 2014**, das **13:00 às 19:00 horas**.

Os candidatos inscritos (Titular e Suplente) deverão ser discentes regularmente matriculados nos cursos dos Programas de Pós-Graduação do Centro de Ciências Tecnológicas - CCT.

Ao procederem às inscrições, os candidatos deverão declarar expressamente que se eleitos, aceitarão suas investidas.

3 DA HOMOLOGAÇÃO DAS CHAPAS

A Comissão Eleitoral designada pelo Diretor Geral do CCT deve publicar a relação de Discentes aptos a votar até a data da homologação das candidaturas no site do CCT.

A Comissão Eleitoral deverá decidir sobre a **homologação das candidaturas** no dia **15 de outubro de 2014**, publicando sua decisão no **mesmo dia**, no mural de avisos do CCT, junto a Recepção do Centro no bloco "A".

Das decisões da Comissão Eleitoral, caberá pedido de reconsideração de até 02 (dois) dias úteis após a publicação.

Os pedidos de reconsideração deverão ser julgados e publicados pela Comissão Eleitoral em até 03 (três) dias úteis após o prazo definido no parágrafo anterior.

No dia **23 de outubro de 2014**, às **14:00 horas**, a Comissão Eleitoral procederá em sessão pública na Secretaria de Ensino de Pós-Graduação do CCT, ao **sorteio da ordem das chapas nas cédulas de votação**.

4 DAS ELEIÇÕES

As eleições ocorrerão no dia **24 de outubro de 2014**, na Secretaria de Ensino de Pós-Graduação do CCT, no horário das **10:00 às 16:00 horas**, sendo que a votação ocorrerá em urna única. Os eleitores poderão votar em apenas uma chapa.

Cada chapa inscrita poderá indicar até 02 (dois) fiscais para acompanhar e fiscalizar os trabalhos eleitorais, através de declaração escrita dos candidatos.

Das decisões da Mesa eleitoral cabe recurso à comissão eleitoral.

5 DA APURAÇÃO

A **apuração dos Votos** terá caráter público e será realizada logo após o encerramento das votações, às **16:00 horas** do dia **24 de outubro de 2014**. Encerrada a apuração, será lavrada e assinada a ata de votação, constando todos os dados do pleito.

Serão considerados eleitos os candidatos da primeira chapa que obtiver a maioria dos votos válidos.

6 DA COMISSÃO ELEITORAL

O processo eleitoral será coordenado por Comissão Eleitoral especificamente designada pelo Diretor Geral do CCT.

Cabe à Comissão Eleitoral promulgar, publicar os resultados e declarar as chapas eleitas dos representantes do Corpo Discente.

Encerrado o processo eleitoral a Comissão Eleitoral fará oficialmente o encaminhamento em até 02 (dois) dias úteis, a Direção Geral do CCT dos resultados consignados em ata.

7 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Na hora da votação e da escrutinação dos votos, todos os integrantes da Comissão Eleitoral, devem estar devidamente identificados com crachás.

É vedada após a homologação das chapas, a substituição de qualquer candidato, tanto titular quanto suplente.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, cabendo Recurso à Direção Geral do CCT.

Joinville, 29 de setembro de 2014.



Prof. Leonardo Zvirtes
Diretor Geral do CCT